

**AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 064/2015 - PROCESSO Nº 9122/2015**

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higienização, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL, Rua Pedro Druszc, nº 111, até às **14:00 horas do dia 08 de outubro de 2015 e a abertura se dará no mesmo dia às 14:30 horas**, na sala de abertura de licitações, localizada na Rua Pedro Druszc, nº 160, Centro, Araucária.

O Edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(íveis) no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41) 3614-1509/Pregoeiro 3614-1434.

Araucária, 22 de setembro de 2015.

**MARCELLO SCHIAVON
PREGOEIRO**

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 064/2015
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9122/2015
DATA DA REALIZAÇÃO: 08/10/2015
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 14:30 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Araucária - Paraná

O Município de Araucária, Paraná, pelo Pregoeiro que ao final assina, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO (SISTEMA REGISTRO DE PREÇO), do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nºs 26.007/2013, 18.966/05, Decretos Municipais nºs 16.928/02 e 19.112/05 que dispõem sobre o Sistema de Registro de Preços no Município de Araucária, e Leis Complementares 123/06 e 147/14, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração no ofício nº 585/2015, da Secretaria Municipal de Urbanismo no ofício nº 004/2015, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas no ofício nº 1050/2015, da Secretaria municipal de Educação no ofício nº 2232/2015, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes no ofício 071/2015, do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros no ofício nº 120/2015, da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego no ofício nº 160/2015, da Secretaria Municipal de Saúde no ofício nº 385/2015, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no ofício nº 534/2015, Secretaria Municipal do Meio Ambiente no ofício nº 474/2015, da Secretaria Municipal de Assistência Social no ofício nº 592/2015, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no ofício nº 297/2015, da Secretaria Municipal de Segurança Pública no ofício nº 494/2015, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento no ofício nº 249/2015 no RN 569/2015.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados até às 14:00 horas do dia 08 de outubro de 2015, no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Pedro Druszc, nº 111, andar térreo (Espaço Cidadão).

A sessão de processamento do Pregão será realizada no horário e data supracitados, na sala de abertura de licitações, sita à Rua Pedro Druszc, nº 160, e será conduzida por Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

- 1.1. **Aquisição de materiais de limpeza e higienização**, nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2. **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos**

legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

3. DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

- 3.1. Somente será credenciado representante de empresa que tenha **protocolado** envelopes de proposta e de habilitação;
- 3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos **fora dos invólucros**:
- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, **tratando-se de sociedades por ações**, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
 - b) Registro comercial, **no caso de empresa individual**.
 - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se **tratando de sociedades comerciais**;
 - d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **tratando-se de sociedades civis**, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
 - e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, **tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país**, quando a atividade assim o exigir.
 - f) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. (Modelo no Anexo I).
 - g) **Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação.**
 - h) Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, deverá apresentar documento comprobatório que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, **emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.**
 - i) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, e **cada representante poderá representar somente uma empresa**, sendo que, no caso do representante não possuir poderes para representar a licitante, este deve apresentar procuração por instrumento público ou particular da qual constem poderes específicos para formular lance, negociar preço, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação.
 - j) O credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 3.3. O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam

expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

- 3.4. O procurador deve apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas "a" à "e", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 3.5. **No caso de o interessado não enviar representante deverá encaminhar um terceiro envelope contendo os documentos acima listados, exceto a identificação.**
- 3.6. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio

4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta Pregão nº 064/2015 Processo nº 9122/2015 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail e telefone para contato</i>	Envelope nº 2 – Habilitação Pregão nº 064/2015 Processo nº 9122/2015 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail e telefone para contato</i>
--	---

- 4.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- 4.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- Nome, endereço e CNPJ;
 - Número do processo e do Pregão;
 - Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com os Anexos II e IV deste Edital, incluindo marca e/ou fabricante do produto cotado;
 - Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: frete, transportes, tributos de

qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

- e) Laudo Original ou Cópia Autenticada de Análise de Qualidade. O Laudo deve incluir as seguintes informações:

1. **Para os itens 01 e 02 - Referência à parte da ABNT NBR15464-9** (parte 9: Papel Higiênico institucional folha simples em rolo – Classificação);
2. **Para o item 03 - Referência à parte da ABNT NBR15464-7** (parte 7: Papel Toalha folha simples interfolhada institucional – Classificação) ;
3. Data e local do ensaio;
4. Todas as informações necessárias para a completa identificação da amostra;
5. Resultado para cada característica;
6. Classificação;
7. Devidamente assinado pelo responsável da análise de qualidade.

- f) O resultado do Laudo de Análise de Qualidade, **dos itens 01 e 02, deve comprovar a classificação classe 1 (um) , com pontuação ≥ 35 (conforme norma ABNT NBR 15464-9);**

- g) O resultado do Laudo de Análise de Qualidade, **do item 03, deve comprovar a classificação classe 1 (um) , com pontuação ≥ 35 (conforme norma ABNT NBR 15464-7);**

- h) Cópia autenticada ou original da Licença Sanitária da marca cotada, a mesma deverá estar com a validade vigente;

- i) Laudo Original ou Cópia Autenticada do Laudo Bacteriológico da marca apresentada, relativo aos itens cotados, com o prazo não superior a 12 (doze) meses da data de abertura do certame;

- j) A empresa participante deverá apresentar Laudo de Análise de Qualidade, da marca apresentada, relativa aos itens cotados, com prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data de abertura do certame.

- 5.2. Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- a) O envelope “habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Os documentos de habilitação jurídica são os mesmos apresentados para o credenciamento, não sendo necessária sua apresentação novamente.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- d) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito do INSS;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **CONTRA A EMPRESA LICITANTE**, emitida com antecedência máxima de 60 dias a contar da data de abertura da licitação.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Não há exigências para o objeto desta licitação.

6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declarações da licitante, elaboradas em papel timbrado e assinadas por representante legal, nos termos do Anexo III.

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 6.6.1. É facultado às licitantes substituir documentos de habilitação exigidos neste Edital por certificado de registro cadastral emitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Araucária para os documentos que estiverem no prazo de validade.
 - 6.6.1.1. O certificado de registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos itens 6.4. e 6.5.
- 6.6.2. Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 7.1. No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 7.2. **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**
- 7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
 - 7.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

- 7.3.2. Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório.
- 7.4. As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
- a) Primeiramente, a proposta de menor preço e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
 - b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 7.6. A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.
- 7.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.10. Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 7.11. Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.12. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

- 7.13. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 7.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 7.16. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 7.16.1. No caso de licitação tipo menor preço por item o menor lance, (preço unitário) obtido na fase de lances verbais será declarado o vencedor; no caso de licitação tipo menor preço por lote, será vencedor o que apresentar o menor lance (preço global) sendo que, para obtenção dos preços unitários dos itens que compõem o lote será aplicado, linearmente, o desconto global obtido sobre os preços unitários propostos, ressalvada a possibilidade de ajuste, para menor, no preço global lançado em virtude de arredondamentos.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- 8.3. As razões do recurso de que trata o subitem 8.1 deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Araucária, Rua Pedro Druszczyk, nº 111, andar térreo do Paço Municipal;
- 8.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 8.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

- 8.7. Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;
- 8.8. Homologado o procedimento, serão convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital.
- 9.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Araucária, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.
- 9.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 9.4. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 9.5. Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Araucária, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 9.6. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 9.7. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 9.5. deste Edital.

10. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 10.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas nos artigos 13 e 14, respectivamente, do Decreto Municipal nº 16.928/02.

11. DAS CONTRATAÇÕES

- 11.1. O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos e na própria Ata de Registro de Preços.

- 11.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.3. Para instruir a contratação o órgão responsável emitirá empenho e/ou ordem de serviço, ou instrumento equivalente, constando as quantidades, o preço registrado, o local da execução/fornecimento, o prazo e o horário da execução/fornecimento.
- 11.4. O licitante vencedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Secretaria solicitante para retirar o empenho e/ou ordem de serviço.

12. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 12.1. A execução/fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
- 12.2. A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo II deste Edital.
- 12.3. A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.
- 12.4. Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.
- 12.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
 - 12.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - 12.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.
- 13.2. As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato.

- 13.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item 13.1.
- 13.4. Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da Lei.
- 13.5. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco, sendo que estas estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da lei.
- 13.6. **O valor total máximo estimado desta licitação é de R\$ 2.096.213,90 (dois milhões e noventa e seis mil e duzentos e treze reais e noventa centavos) do orçamento de 2015, previsto na LDO e no PPA, que correrá pela dotação orçamentária própria conforme segue:**

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FONTE
SMAD	07.01.04.122.0002.2005.3.3.90.30.22.00	1000
SMUR	25.01.15.452.0006.2052.3.3.90.30.22.00	1000/1710
SMGP	08.01.04.122.0002.2007.3.3.90.30.22.00	1000
SMED	11.01.12.361.0003.2011.3.3.90.30.22.00	1000/1107
	11.01.12.361.0003.2012.3.3.90.30.22.00	1000/1107/3107
	11.01.12.365.0003.2013.3.3.90.30.22.00	1000/1107
	11.01.12.367.0003.2015.3.3.90.30.22.00	1000/1107
SMOP	26.01.26.782.0006.2054.3.3.90.30.21.00	1000
FUNREBOM	22.01.04.122.0002.2049.3.3.90.30.22.00	1515/3515
SMTE	23.01.11.122.0015.2050.3.3.90.30.22.00	1000
SMSA	12.01.10.301.0005.2017.3.3.90.30.22.00	1000/1495
	12.01.10.301.0005.2019.3.3.90.30.22.00	1000/1495
	12.01.10.302.0005.2022.3.3.90.30.22.00	1000
	12.01.10.303.0005.2023.3.3.90.30.22.00	1000/1326
	12.01.10.304.0005.2024.3.3.90.30.22.00	1510
	12.01.10.305.0005.2025.3.3.90.30.22.00	1000/1497/1510
	12.01.10.303.0005.2026.3.3.90.30.22.00	1000/1497
SMCT	18.01.13.392.0010.2039.3.3.90.30.22.00	1000
SMMA	15.01.18.541.0009.2036.3.3.90.30.22.00	1000
SMAS	14.02.08.122.0008.2030.3.3.90.30.22.00	1000/1934/1936
SMAS	14.02.08.122.0008.2034.3.3.90.30.22.00	1935
SMEL	19.01.27.812.0004.2043.3.3.90.30.22.00	1000
SMSP	27.01.06.181.0018.2058.3.3.90.30.22.00	1000
SMAG	13.01.20.605.0007.2027.3.3.90.30.22.00	1000

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 14.1 Ficar impedida de licitar e contratar com o Município de Araucária, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

- 14.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
- 14.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço global da contratação, no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos itens 9.2 e 11.4.
- 14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso e no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos subitens 12.5.1. e 12.5.2. até o limite máximo de 10 (dez) dias, quando dar-se-á por cancelada a contratação ou suspensa a emissão de nova contratação para a penalizada. Aplica-se a mesma multa no caso de não cumprimento das disposições contidas no Anexo II, podendo a contratação ser cancelada na hipótese de reincidência.
- 14.2.3. À contratada que descumprir qualquer item, prazo e condições deste Edital será aplicada a seguinte penalidade: advertência registrada e posteriormente abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL (CAUÇÃO)

- 15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Araucária através do endereço eletrônico <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/> e no Mural do Paço Municipal da Prefeitura de Araucária.
- 16.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer cidadão poderá protocolar, no Protocolo Geral da Prefeitura, impugnação ao ato convocatório do Pregão.
- 16.3. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 16.3.1 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.4. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.
- 16.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 16.6. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades previstas em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários.

- 16.7. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 16.8. São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 16.9. A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 16.10. O Município, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará o cumprimento do contrato.
- 16.11. O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 16.12. O Município reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo o serviço contratado, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se para tanto os preços unitários.
- 16.13. A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.14. Pode o presente Pregão ser revogado ou anulado sem que caiba ao licitante qualquer tipo de indenização.
- 16.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 16.16. Integram o presente Edital:
- a) Anexo I – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
 - b) Anexo II – Termo de referência;
 - c) Anexo III – Modelos de declarações;
 - d) Anexo IV – Modelo da proposta de preços;
 - e) Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 16.17. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas das 09h às 12h ou das 13h30 às 16h30, no Departamento de Licitações e Compras, Rua Pedro Druszc, nº 160, 1º andar, Araucária, Paraná, (41) 3614-1509/Pregoeiro 3614-1434.

Araucária, 22 de setembro de 2015.

MARCELLO SCHIAVON
PREGOEIRO

ANEXO I - MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Pregão nº: /2015
Processo Licitatório nº: 9122/2015

O abaixo assinado, senhor _____, R.G. nº _____, representante legal da empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que a empresa supracitada cumpre plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data

Assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

Item	Cód. PMA	Unid.	Descrição	Valor Máximo Unit.	SMAD	SMUR	SMGP	SMED	SMOP	FUNREBOM	SMTE	SMSA	SMCT	SMMA	SMAS	SMEL	SMSP	SMAG	Quant. Total	Valor máximo Total
1	202916	Unid.	Papel higiênico, 30 m x 10 cm, fardo com 64 rolos.	45,21	200	20	20	4.500	80	35	300	3.000	100	350	500	300	40	100	9.545	431.529,45
2	202917	Unid.	Papel higiênico, 300 m x 10 cm, embalagem com 8 rolos.	45,09	800		10				300						25	50	1.185	53.431,65
3	202918	Unid.	Papel toalha, fardo com 1.250 folhas.	27,68	2.200	20	300	10.800	100	40	300	40.000	150	200	3.000	300	300	500	58.210	1.611.252,80
TOTAL A SER LICITADO																				2.096.213,90

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. ITEM 01 - Papel higiênico, 30 m x 10 cm, fardo com 64 rolos:

- a) Papel higiênico, de primeira qualidade, folha simples, hidrossolúvel, neutro, absorvente, macio, gofrado, picotado, em papel não reciclado, somente na cor branca, medindo 30mx10cm embalados em pacotes com 04 rolos e reembalados em fardos plásticos com 64 rolos, composto de 100% de celulose virgem devidamente impresso na embalagem.
- b) Deverá conter devidamente impresso na embalagem primária (aquela em contato direto com o produto):
 - I. Dados do Fabricante;
 - II. Informações do Produto;
 - III. Quantidade;
 - IV. Composição.

2.2. ITEM 02 - Papel higiênico, 300 m x 10 cm, embalagem com 8 rolos:

- a) Papel higiênico de primeira qualidade, folha simples, não picotado, gofrado, em papel não reciclado, somente na cor branca, composto de 100% de celulose virgem, neutro, rolo com 300 metros, largura 10 cm e diâmetro externo do rolo no mínimo de 18cm, embalagem com 8 unidades.
- b) Deverá conter devidamente impresso na embalagem primária (aquela em contato direto com o produto):
 - I. Dados do Fabricante;
 - II. Informações do Produto;
 - III. Quantidade;
 - IV. Composição.

2.3. ITEM 03 - Papel toalha, fardo com 1250 folhas:

- a) Papel toalha, fardo com interfolhas simples, em papel não reciclado, composto de 100% celulose virgem, branco luxo de alta qualidade, 2 dobras e folhas devidamente separadas, super absorvente e resistente. Medindo 23cm x 27cm, fardo em papel Kraft resistente contendo 1.250 folhas cada fardo, disposto em 05 pacotes plásticos devidamente lacrados com 250 folhas cada.
- b) Deverá conter devidamente impresso na embalagem externa:
 - I. Dados do Fabricante;
 - II. Informações do Produto
 - III. Quantidade;
 - IV. Composição.

3. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- a) Prazo de Execução: 12 (doze) meses;
- b) Prazo de Entrega: 20 (vinte) dias, contados do recebimento da nota de empenho, contendo os itens e quantitativos a serem entregues, encaminhada pela Secretaria solicitante.

- c) No caso da entrega de materiais estar programada para dia útil próximo a feriado (nacional ou municipal) anterior ou posterior a fim de semana, a empresa deverá verificar se haverá expediente normal;
- I. **Feriados Municipais:**
11/02 - Aniversário do Município;
30/10 - Dia da Padroeira do Município: Nossa Senhora dos Remédios.
- d) Se o término do prazo de entrega coincidir com o dia em que a Prefeitura Municipal de Araucária não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente;
- e) Quaisquer produtos deste edital devem atender às normas específicas, ou se estas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO;
- f) Os produtos entregues devem atender às normas da ABNT, conforme constante nas especificações técnicas;
- g) A cada entrega e após as conferências devidas, a Prefeitura Municipal de Araucária, reserva-se ao direito de encaminhar 02 (duas) amostras do produto fechado e lacrado, colhido aleatoriamente do lote fornecido, para realização de análise em Instituto de Pesquisas Tecnológicas ou a laboratório credenciado pelo INMETRO, para ensaios previstos nas normas solicitadas neste edital à custa da CONTRATADA, conforme prevê o Art. 75 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- h) Nos casos que o produto seja reprovado, todo o lote será devolvido, devendo a CONTRATADA repor num prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a comunicação da irregularidade. Em nenhuma hipótese a fatura/nota fiscal será liquidada sem o conhecimento prévio do resultado da análise de qualidade, ficando por conta da CONTRATADA os custos com a referida análise;
- i) Caso não haja a substituição ou o lote substituto também presente não conformidade em relação às normas vigentes, a CONTRATADA estará sujeito à aplicação de penalidade conforme Art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02;
- j) É imprescindível constar na embalagem externa, os dados referentes à data de fabricação, descrição do lote, prazo de validade, descrição do material, razão social e o nº do CNPJ do fabricante no objeto desta licitação;
- k) Não serão admitidos os materiais cujo acondicionamento (embalagem) apresentar sinais de violação;
- l) O recebimento dos materiais será efetuado nos seguintes termos:
- I. **Provisoriamente**, para efeito posterior de verificação da conformidade do material apresentado com as especificações constantes no Anexo II deste Edital bem como com a amostra apresentada, o material que apresentar inconformidade deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos sem ônus para a CONTRATANTE;
- II. **Definitivamente**, pelos Departamentos de Patrimônio e Almoxarifados após a verificação de sua conformidade;
- m) A contagem do prazo de entrega terminará com o recebimento definitivo do material no local indicado;
- n) Caso os materiais ofertados pela CONTRATADA seja(m) importado(s), deverá ser apresentado em conjunto com a Nota Fiscal a comprovação de pagamento dos encargos tributários ou fiscais decorrente da importação;

- o) A Prefeitura Municipal de Araucária não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;

4. LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

SECRETARIA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas	Almoxarifado – Rodovia do Xisto 8038-Porto Laranjeiras – Telefone 3901-5208	8h às 11h30 e das 13h às 16h30
Secretaria Municipal de Urbanismo	Rua Pedro Druszczyk, 111 – Centro – 3614-1445	9h às 12h00 e das 13h30 às 16h30
Secretaria Municipal de Educação	Almoxarifado – Rua Ana Saliba Nassar, 122 – Jardim Palomar – 3901-5225	8h às 12h00 às 13h30 às 16h30
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes	Rodovia do Xisto, BR 476, nº 8620 – Centro – 3614-7588	8h às 11h30 e das 13h30 às 17h
FUNREBOM	Travessa José Stanczyk, 126 – Thomas Coelho	9h às 11h30 e das 13h30 às 16h30
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego	Rodovia do Xisto, 8028 – Porto Laranjeiras	9h às 11h30 e das 13h30 às 16h30
Secretaria Municipal de Saúde	Central de Recursos Materiais da SMSA – Av. Nossa Senhora dos Remédios, 357 - Boqueirão	9h às 11h30 e das 13h30 às 16h30
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Almoxarifado – Praça Dr. Vicente Machado, 258 – Centro	9h às 11h30 e das 13h30 às 16h30
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Rua Ceará, 79 – Equipamento 2 – Jardim Iguaçu	9h às 11h30 e das 13h30 às 16h30
Secretaria Municipal de Assistência Social	Núcleo de Logística e Nutrição da SMAS – Rua José Huttner, 71 – Fazenda Velha – 3901-5058	8h às 11h30 e das 13h00 às 16h30
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Rua Estela Lesniowski Wzorek, 360 – Fundos – CSU – Fazenda Velha – 3614-7900	9h às 11h30 e das 13h30 às 16h30
Secretaria Municipal de Segurança Pública	Av. Manoel Ribas, 431 - Centro	9h às 11h30 e das 13h30 às 16h30
Secretaria Municipal de Agricultura	Rua Julio Szymanski, 72 – Centro – 3901-5084	9h às 11h30 e das 13h30 às 16h30

5. CONDIÇÕES

- Todos os Laudos e Licença Sanitária requeridos (original ou em cópia autenticada), assim como as amostras, deverão ser entregues juntamente com a proposta, caso isso não ocorra a empresa será desclassificada.
- Após a entrega, a Prefeitura do Município de Araucária reserva-se ao direito de encaminhar duas amostras do Papel Toalha fechado e lacrado, colhidas aleatoriamente no lote fornecido, para a realização de análises em laboratórios credenciados, correndo o custo destas análises, por conta da CONTRATADA, conforme prevê o Art. 75 da lei Federal de Licitações nº 8.666/93;
- Nos casos de reprovação, todo o lote será devolvido, devendo ser repostado num prazo máximo de 5 dias corridos após a comunicação de irregularidade. Em nenhuma hipótese a fatura/nota fiscal será liquidada sem o conhecimento prévio do resultado da análise da qualidade, ficando por conta do licitante vencedor os custos com a referida análise.

- d) A participação de empresa no certame pressupõe o conhecimento de todas as condições de fornecimento deste Edital e de seus Anexos, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de seu desconhecimento.

5.1. DAS AMOSTRAS

5.1.1. PARA TODOS OS ITENS:

- a) A amostra do produto que foi analisado (laudo pericial) pelo laboratório deverá ser entregue para comparação com a amostra apresentada, devidamente lacrada e selado pelo Laboratório que realizou o Laudo de Análise de Qualidade;
- b) Deverão ser apresentadas amostras de todos os itens licitados.
- c) As amostras deverão ser entregues juntamente com a proposta e demais documentos exigidos no certame, caso isso não ocorra, a licitante será desclassificada para o item;
- d) As amostras deverão ser entregues devidamente lacradas conforme descrito no edital na unidade de medidas indicada no quadro de quantidades e custos do anexo II;
- e) Só serão aceitas as amostras que corresponderem ao quantitativo exposto no quadro de quantidades e custos do anexo II;
- f) O produto amostrado deverá ser devidamente identificado por etiqueta afixada, devendo constar o número do lote e descrição do mesmo, processo licitatório a que se refere e razão social da empresa;
- g) As amostras serão analisadas na seção pelos técnicos da Secretaria de Administração, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde, estes emitirão um parecer da amostra analisada;
- h) Empresas que apresentarem Amostras em desconformidade (adulterada) com o nº do CNPJ e os Registros/Notificação junto ao Ministério da Saúde terá sua amostra desclassificada e retida, bem como sofrerá as penalidades previstas em lei;**
- i) A CONTRATADA terá sua amostra retida até o final da vigência da Ata de Registro de Preços para conferência junto à entrega do produto, findando este prazo, a mesma terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para retirar a amostra. Após este prazo, as amostras não retiradas serão descartadas, sem custo para a CONTRATANTE;
- j) O prazo para retirada das amostras reprovadas é de até 10 (dez) dias úteis contados da data de publicação da licitação, exceto a amostra aprovada, após este prazo as amostras não retiradas serão descartadas, sem custo para a CONTRATANTE.

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação no Pregão nº /2015, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade Pregão nº /2015, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal

ANEXO IV

MODELO

PROPOSTA DE PREÇOS

"À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA"
PREGÃO Nº /2015 – REGISTRO DE PREÇOS"
"ABERTURA DIA 00/00/2015, ÀS 00:00 H"
NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA"
"RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE"

Item	Especificação	Marca/ fabricante (em caso de aquisição)	Quantidade total	Unidade	Valor unitário proposto (R\$)	Valor total proposto (R\$)
Valor total da proposta						

Validade da proposta: dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação.

Araucária, ____ de _____ de 2015.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada.

ANEXO V
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: /2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº -----/2015

Aosdias do mês dedo ano de, no Município de Araucária, Estado do Paraná, no Prefeitura Municipal, sito à Rua: Pedro Druszc, 111, reuniram-se o Secretário Municipal de CPF....., o Secretário Municipal de Finanças CPF e o Prefeito Municipal..... CPF....., representantes do Município de Araucária, como contratante e a empresaCNPJ....., com sede àneste ato representada pelo Sr.....CPF....., como contratada, para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 16.928/2002 e do Edital de Pregão nº /2015, ao Registro de Preços conforme (Anexo II), referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)

- Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº 00/2015.
- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº /2015 e seus Anexos.
- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

CONTRATADA